



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ. Nº 12.224.895/0001-27



PROTOCOLO Nº 262

LEI Nº. 919/2007.
De 28 de Dezembro de 2007

Em 07 / 01 / 2008.

Ass. 11:30 H.
Diretoria

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares ao atual Lei Orçamentária e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Atual Lei Orçamentária, Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita estimada pela Lei Municipal nº 893/2006 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º A abertura dos créditos a que se refere o artigo anterior, está condicionada a existência de recursos dentro do exercício corrente.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos orçamentários e financeiros retroagirão a 1º de outubro de 2007.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrario.

Delmiro Gouveia, 28 de dezembro de 2007.


JOSÉ CAZUZA FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

